

- 9. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto Quatermon registro nº88603, da Classe toxicológica IV - Pouco Tóxico, para a Classe toxicológica I-Extremamente Tóxico.
- 10. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa do produto Gli Over registro nº 11809, conforme processo nº 21000.001145/2014-10
- 11. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto Reglone registro nº 17685, da Classe toxicológica III Medianamente Tóxico, para a Classe toxicológica I Extremamente Tóxico.
- 12. De acordo com o Artigo 22\(\) 1°, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações de razão social das filiais Sipcam UPL Brasil S.A. para Sipcam Agro S.A., e Sipcam Agro S.A. para Sipcam Nichino Brasil S.A.

 13. De acordo com o Artigo 22\(\) 2° Inciso I, do Decreto
- 13. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Roundup WG registro nº 2094, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da seringueira, e inclusão da modalidade de uso em pós emergência nas culturas do algodão e milho geneticamente modificados, e inclusão do formulador Monsanto Argentina S.A.I.C Zarate Plant Ruta 12 Km 83.100 Zarate 2800 Argentina.

CARLOS RAMOS VENÂNCIO Coordenador-Geral Substituto

ATO Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

- O COORDENADOR-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 106 da Portaria nº 45, de 22 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 2 de abril de 2012, e o que consta do Processo nº 21052.011975/2014-31, resolve:
- 1. Autorizar o uso de produtos já registrados no Brasil, a base do ingrediente ativo imidacloprido, do grupo químico dos neonicotinóides, na concentração de 700 g/L, na dose de 21 gramas de ingrediente ativo por 100 litros de água para tratamento de mudas das espécies elencadas abaixo exclusivamente para exportação, em atendimento ao requisito fitossanitário estabelecido pela Holanda.

Nome científico Achillea millefolium L. Ajuga reptans L. Antirrhinum majus L. Alternanhera dentata Alamanda cathartica Bacopa angulata Brachycome multifida Bulbine frutencens Crossandra infundibuliformis L. Callistephus chinensis Clerodendrum paniculatum L. Caryopteris bicolor Celosia argentea L. Cestrum corymbosum Cleome hassleriana Dahlia pinnata Diascia vigilis Fuchsia hybrida Gaillardia spp. Helichrysum petiolatum Hibiscus rosa-sinensis Holmskiodia tettensis Impatiens walleriana Ipomoea purpurea Justicia carnea Lamium maculatum Lantana camara Leucanthemum vulgare Lobelia erinus Mandevilla sanderi

Monarda didyma

Nepeta cataria L. Oenothera missouriensis

Plectranthus coleoides

Portulaca grandiflora

Strobilanthes dyerianus

Pachystachys lutea Penstemon barbatus Peristrophe angustifólia Salvia splendens Scabiosa atropurpurea L. Scaevola aemula Senecio cruentus Solidago canadensis L. Stachys byzantina Torenia fournieri Veronica spicata L. Verbena hybrida Zinnia hybrida

> CARLOS RAMOS VENÂNCIO Substituto

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9° da Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991, nos arts. 33 e 36 do Decreto n° 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTI n° 01200.004071/2014-00, de 4 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder reabilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, à empresa Datasonic Indústria e Distribuição de Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.179.175/0001-57, cuja habilitação foi suspensa pela Portaria MCTI nº 1.268, de 21 de novembro de 2014, publicada no DOU de 24 de novembro de 2014, em face do adimplemento das obrigações legais, no prazo concedido.

plemento das obrigações legais, no prazo concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria MCTI nº 1.268, de 21 de novembro de 2014, publicada no DOU de 24 de novembro de 2014.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SECÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

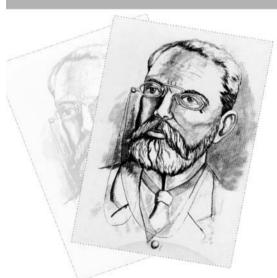
ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: 0800 725 6787

VOCÊ SABIA QUE...



...a obra "Marília de Dirceu", do inconfidente mineiro Thomaz Antonio Gonzaga, foi impressa em 1810 na Impressão Régia?

Que Machado de Assis, autor de romances como "Dom Casmurro" e "Quincas Borba", entre outros, trabalhou na Imprensa Nacional, onde chegou a ser ajudante do diretor de publicação do Diário Oficial?

> SIG, Quadra 6, Lote 800 Brasilia - DF CEP 70610-460

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br

